



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER JUDICIÁRIO  
1º COLEGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS  
TURMA UNIFORMIZAÇÃO  
3ª Sessão  
04/09/2013

ATA DA 3ª SESSÃO DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO (BIÊNIO 2012/2014) realizada em 04 do mês de setembro de dois mil e treze, às 09:30 horas, no Recife/PE, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador JONES FIGUEIREDO ALVES. Presentes os Excelentíssimos Magistrados: Ailton Alfredo de Souza, Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Raimundo Nonato de Souza B. Filho, Marcos Antônio Nery de Azevedo, Adriano Mariano de Oliveira, Sergio Vieira Lopes, Robinson José de A. Lima, Luiz Sérgio Silveira Cerqueira, Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, Isalás Lins Neto e José Carlos Vasconcelos Filho. ABERTA a sessão pelo Excelentíssimo Desembargador JONES FIGUEIREDO ALVES, agradeceu a presença de todos. Em seguida, o Desembargador Presidente da Turma de Uniformização chamou a debate o assunto administrativo da pauta:

1. Aplicação do art. 54, parágrafo único da Lei Federal 9099/95, aos recursos pendentes, e os doravante interpostos, ante o fato de que os referidos recursos não apresentarem preparo integral pelo não recolhimento das custas processuais, então dispensadas no 1º Grau.

Aberta a 3ª SESSÃO DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO (BIÊNIO 2012/2014), foi dada a palavra ao Presidente da OAB/PE, Dr. Pedro Henrique Reynaldo, que frisou o aspecto da insegurança jurídica que gera a mudança da forma em que é feito o preparo das custas processuais, prejudicando o direito do acesso à justiça.

Em seguida foi dada palavra para o Juiz Adriano Mariano de Oliveira, que antecipou voto entendendo que os recursos não necessitam apresentar preparo integral incluindo o recolhimento das custas processuais dispensadas no 1º Grau.

Em seguida o Excelentíssimo Desembargador JONES FIGUEIREDO ALVES deu a palavra ao Juiz Coordenador dos Juizados Especiais e Presidente do Colégio Recursal, Dr. Ailton Alfredo de Souza, que informou que responderia à Presidência do TJPE sugerindo a apresentação de proposta de reforma ao texto legal ou redação de uma Instrução Normativa norteando melhor a respeito da matéria, concordando com o posicionamento do Juiz Adriano Mariano de Oliveira e lembrando que há dispositivo legal que, nos casos de preparo a menor, determina a intimação para complementá-lo no prazo de 48 horas.

Dando continuidade à sessão, o Juiz Marcos Antônio Nery de Azevedo defendeu o posicionamento da 3ª Turma, sendo favorável ao recolhimento das custas processuais no 1º Grau.

Determinou-se, outrossim, sessão administrativa da Turma de Uniformização





ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER JUDICIÁRIO  
1º COLEGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS  
TURMA UNIFORMIZAÇÃO  
3ª Sessão  
04/09/2013

para o próximo dia 08 de outubro de 2013,  
no trato desta matéria.

A sessão plenária encerrou-se às 12h10m, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes, sendo a reunião secretariada pelo Secretário do 1º Colégio Recursal Cível.

Jones Figueiredo Alves Desembargador	Ailton Alfredo de Souza Juiz de Direito / Presidente Colégio Recursal
Fernanda R. Chuahy de Paula Juiz de Direito	Raimundo Nonato de S. B. Filho Juiz de Direito
Marcos Antônio Nery de Azevedo Juiz de Direito	Adriano Marjano de Oliveira Juiz de Direito
Sergio Vieira Lopes Juiz de Direito	José Carlos Vasconcelos Filho Juiz de Direito
ROBINSON JOSÉ DE A. LIMA Juiz de Direito	Luiz Sérgio Silveira Cerqueira Juiz de Direito
ODILON DE OLIVEIRA NETO Juiz de Direito	Sérgio Paulo Ribeiro da Silva Juiz de Direito
Isaiás Lins Neto Juiz de Direito	

Secretariou a Sessão da TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO:

Milton Pereira de Andrade Filho  
Chefe de Secretaria

